

13 JUL 2012

GAZETA DO POVO

Inversão de prioridades

A OAB/PR, que há anos tenta fazer o Judiciário paranaense investir em um novo Fórum Cível em Curitiba, reagiu com indignação à notícia da compra do Edifício Essenfelder

Durante muito tempo o Paraná se beneficiou da excelência de uma geração de técnicos da administração pública, trazidos à cena a partir da implantação do Pladep, o Plano de Desenvolvimento Econômico do Paraná, na segunda metade dos anos 50. No primeiro governo de Ney Braga, já no início da década seguinte, o Pladep deu lugar à Codepar, Companhia de Desenvolvimento Econômico do Paraná, embrião do Badep.

A tarefa de planejar o estado para as décadas seguintes revelou um punhado de gestores públicos de primeira grandeza, a exemplo de Karlos Rischbieter, Reinhold Stephanes e Maurício Schulman. Outro expoente daquela geração foi Belmiro Valverde Jobim Castor, secretário de Estado do Planejamento em sucessivas gestões nos anos 70.

As referências se justificam no momento em que a população paranaense assiste a uma situação desanimadora. Embora haja exceções, o que se vê são diversos exemplos da falta de visão por parte da administração pública. É o que está na pauta do dia após o Tribunal de Justiça do Paraná anunciar a desapropriação, por mais de R\$ 90 milhões, do Centro Comercial Essenfelder, em Curitiba. O edifício, até então com boa parte de sua área alugada ao próprio TJ, ainda não recebeu destinação oficial.

A dispendiosa aquisição do edifício parece ter sepultado de vez a ideia do Centro Judiciário de Curitiba, anunciado em maio de 2004. O concurso arquitetônico do Centro Judiciário chegou a ser lançado em dezembro do ano seguinte, e seu resultado foi divulgado em 2006. Tudo isso sem que a compra da área destinada a abrigar a obra, no bairro Ahú, fosse formalizada, ato que foi assinado apenas em março de 2009, pelo governador Roberto Requião e o presidente do TJ, Carlos Augusto Hoffmann. Hoje, os projetos estão prontos e aprovados.

A OAB/PR, que há anos tenta fazer o Judiciário paranaense investir em um novo Fórum Cível em Curitiba, reagiu com indignação à notícia da compra do Edifício Essenfelder. A entidade divulgou nota questionando a compra e denunciando as más condições do prédio que desde 1977 abriga o Fórum Cível da capital, na Avenida Cândido de Abreu, e que, não faz muito, foi submetido a um exame nas suas estruturas, depois de interditado por alguns dias. A OAB/PR tem repetidamente alertado que pessoas aguardam audiências sentadas no chão, por falta de acomodação adequada, e ficam horas à espera de atendimento.

É oportuno lembrar também que o Fórum Criminal está há anos localizado provisoriamente no antigo Centro Administrativo Banestado, no bairro de Santa Cândida, cedido pelo governo do estado. Em dois anos, o Tribunal de Justiça deverá desocupar a área, de propriedade do Banco Itaú, que arrematou a instituição bancária paranaense. Um novo problema que se avista. Além disso, há poucos meses o TJ alugou e reformou um prédio na Água Verde, para os juizados especiais, cíveis e criminais. Tudo poderia caber, perfeitamente, no Centro Judiciário.

Instado pelo Conselho Nacional de Justiça a se subordinar a um plano estratégico, o Órgão Especial do TJ tratou de aprová-lo em novembro de 2008. Desde então, ainda que diversas melhorias tenham sido efetivadas, o que traz o Judiciário paranaense para as manchetes são medidas polêmicas. Exemplos disso foram a compra de automóveis para os desembargadores e a adoção de benefícios dispensáveis, como auxílio-alimentação para juizes. Ou auxílio-livro que se pretende implementar.

Enquanto isso, existe grande número de varas carentes de juizes no estado. Há fóruns em que a ausência de juiz titular é de meses, assim como são comuns ocorrências de um mesmo juiz acumulando expedientes em várias comarcas.

Como se sabe, os recursos públicos não são ilimitados. Portanto, na administração pública abraçar um projeto é abandonar outro. Nesse sentido, a aquisição do Centro Comercial Essenfelder pelo TJ torna distante a realização do sonho de construção do Centro Judiciário e, conseqüentemente, reduz a possibilidade imediata de melhoria das condições de funcionamento das varas judiciais.

É o caso de se perguntar as razões que levam a essas escolhas do Judiciário paranaense.

CPC

reformulado

13 JUL 2012

O projeto de novo Código de Processo Civil deve ser votado no próximo mês pela Câmara. O anteprojeto elaborado por uma comissão especial de juristas já passou pelo Senado, mas ficou estacionado na Câmara, onde recebeu cerca de 900 emendas

» CARTA EDITORIAL

País codificado

O país parece estar vivendo um momento de reapego à codificação. Na reportagem de capa desta edição, o leitor poderá acompanhar os pontos positivos e negativos em relação à nova proposta do CPC.

*Themys Cabral,
advogada e jornalista.
Editora do caderno
Justiça & Direito*

A reportagem de capa desta edição trata da reformulação do Código de Processo Civil (CPC). O projeto de lei foi elaborado por uma comissão de juristas e aprovado pelo Senado em 2010. Desde então, ele está parado em uma comissão especial da Câmara. A proposta, que contém cerca de mil artigos e já recebeu aproximadamente 900 emendas, deve ser votado em agosto pela Câmara. Mas a reformulação do CPC não é fato isolado no país.

O Brasil tem vivido um momento político e histórico de renovação em seus códigos. O projeto do novo Código Penal começa a tramitar no Congresso Nacional agora, como mos-

trou uma reportagem especial do Caderno Justiça & Direito do dia 15 de junho. O projeto do novo Código Comercial já está em tramitação, como mostrou o Caderno Justiça & Direito do dia 8 de junho. Há ainda a proposta de reformulação do Código de Processo Penal e de criação de Código de Defesa do Contribuinte, ambos em discussão na Câmara. Fala-se também de um Código de Processo do Trabalho. O novo Código Florestal, com suas idas e vindas, hoje em vigor, é outro que está dentro deste arcabouço.

Enfim, o país parece estar vivendo um momento de reapego à codificação. Na reportagem de capa desta edição, o leitor poderá acompanhar os pontos positivos e negativos em relação à nova proposta do CPC. Boa leitura!

Novo CPC deve ir à votação em agosto

O anteprojeto, elaborado por uma comissão de juristas, foi aprovado pelo Senado em 2010. Desde então, está parado em uma comissão especial na Câmara e já recebeu novecentas emendas

Sandro Moser

Dentro do contexto político e histórico de reformas legislativas que vive o país, a Câmara de Deputados deve votar no próximo mês de agosto o projeto do novo Código de Processo Civil (CPC). Esta é a última etapa antes de mandá-lo para sanção presidencial. O novo CPC deve substituir o atual já quase “quarentão” CPC de 1973.

A primeira versão do novo texto do projeto foi aprovado pelo Senado em dezembro de 2010, depois de ter sido elaborado por uma comissão de juristas. Desde então, estacionou em uma comissão especial da Câmara, formada exclusivamente para analisar o tema. A proposta que saiu do Senado tem mais de mil artigos — cerca de duzentos a menos que o texto atual. Na Câmara, a proposta já recebeu novecentas emendas.

De acordo com o relator do projeto do novo CPC, deputado Paulo Teixeira (PT-SP), o fato de o projeto ter recebido 900 emendas é positivo. “Este é o processo legislativo democrático”, afirma. Mesmo assim, de acordo com ele, isto não signifi-

ca dizer que todas as emendas são boas. “Seremos obrigados a analisar caso a caso com muito cuidado.”

Proposta

Segundo Teixeira, as principais mudanças no novo CPC são relativas a limitação da quantidade de recursos e a criação de um mecanismo para resolução de demandas repetitivas. Há um artigo que trata especialmente de filtros recursais que obriga, por exemplo, juízes de primeiro grau e tribunais locais a observar as teses fixadas por tribunais superiores antes do juízo de admissibilidade de recursos. A análise do texto do novo código mostra, ainda, algumas outras alterações significativas com respeito a prazos processuais, coisa julgada, preclusão e outros temas (veja boxes ao lado).

A advogada e professora de Direito Civil Maria Teresa Wambier participou como relatora da comissão de elaboração do projeto. Para ela, a maior preocupação da comissão foi tornar o processo mais funcional e menos complexo para que ele deixe de ser o “centro de atenção do juiz”.

“O juiz tem de se preocupar com o conflito, com o direito das partes e não com problemas processu-

ais. Para isso é imprescindível que se estimulem fatores capazes de gerar diminuição da litigiosidade: menos ações, menos recursos”, disse. Outra preocupação, diz ela, foi quanto a falta de estabilidade e de uniformidade da jurisprudência. “Não só o processo tem de ser operativo em si mesmo, mas a performance do Judiciário tem de melhorar”, afirma.

Críticas

Estas mudanças receberam críticas do advogado e professor de Processo Civil da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Dierle Nunes. De acordo com ele, o anteprojeto do novo CPC tem um problema de foco. “Afirmar que a alteração legislativa poderá gerar um impacto muito grande é questionável. Ela é apenas um capítulo. Há outros problemas como gerenciamento dos processos, infraestrutura. Sem estas reformas e padronização das rotinas judiciárias, não há impacto tão grande”, opina.

Nunes também critica o fato de que o novo texto parte do pressuposto de que os operadores do Direito dominam a aplicação de precedentes dos tribunais, o que, segundo ele, não acontece na realidade. “A maior parte

CONTINUA



GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

13 JUL 2012



dos profissionais do Direito no Brasil e até muitos juízes não sabem construir precedentes.”

Ele censura, ainda, o que chama de “sincretismo” entre o modelo legal brasileiro clássico (*civil law*) e o modelo anglo-americano (*common law*) que está, segundo Nunes, tentando-se aplicar no Brasil. “Os tribunais superiores, com os filtros, criam uma uniformidade na aplicação dos direitos dos cidadãos, mas este julgado padrão é feito sem muito cuidado”, diz.

Ele afirma que na tradição da *common law* não há aplicação mecânica do Direito, mas todo um debate e a necessidade de um ônus argumentativo forte. “Do modo como isto vem sendo utilizado no Brasil, só traz melhora para os juízes, que têm menos trabalho. Isto é perigoso”. Ela acredita que a reforma processual, precisaria ser embasada em dados de pesquisa prévios. “Para que as boas ideias e intenções se transformem em benefícios reais na prática”, analisa.

MUDANÇAS PREVISTAS

Veja as principais alterações, caso o projeto do novo Código de Processo Civil (CPC) seja aprovado:

FILTRO RECURSAL

O novo CPC cria o “incidente de resolução de demandas repetitivas”. Alvo de polêmicas, o instituto deverá ser usado quando for identificada controvérsia com potencial de gerar relevante multiplicação de processos fundados em idêntica questão de Direito e de causar grave insegurança jurídica, decorrente do risco de coexistência de decisões conflitantes. Julgado o incidente, a tese jurídica será aplicada a todos os processos que versem sobre idêntica questão de Direito.

O projeto também prevê que, uma vez admitido o incidente, todos os processos em trâmite sob a jurisdição do respectivo tribunal serão suspensos. E o julgamento do incidente deverá ocorrer em seis meses, prazo impróprio, cuja inobservância fará cessar a eficácia suspensiva do incidente. Aos juízes de primeiro grau e aos tribunais locais cabe observar, ainda, as teses fixadas por tribunais superiores antes de tomar decisões ou aceitar recursos. “Essa exigência ameniza o déficit democrático do instituto, pois a uniformização se daria após uma certa maturidade na discussão”, defende Maria Teresa Wambier. Já Flávio Quinaud Pedron faz parte de um grupo que propõe alteração neste dispositivo. “Há padronização decisória imperfeita. Ao invés deles deixarem a divergência se formar naturalmente, tenta-se antecipar um padrão sem muito cuidado.”

CONTINUA

“O juiz tem de se preocupar com o conflito, com o direito das partes e não com problemas processuais. Para isso é imprescindível que se estimulem fatores capazes de gerar diminuição da litigiosidade: menos ações, menos recursos.”

Maria Teresa Wambier, advogada, professora de Direito Civil e relatora da comissão de elaboração do projeto.

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PRECLUSÃO

A redação proposta para o parágrafo único do artigo 963 do projeto de CPC dispõe que as questões resolvidas na fase de conhecimento, se a decisão a seu respeito não comportar agravo, têm de ser suscitadas em preliminar de apelação, eventualmente interposta contra a decisão final, ou nas contrarrazões. Assim, extingue-se o agravo retido. Desta forma, as decisões interlocutórias não precluem mais, salvo as decisões impugnáveis por agravo de instrumento. As matérias interlocutórias, portanto, poderão ser rediscutidas e reexaminadas por ocasião do julgamento da apelação. Para o professor Dierle Nunes, a ruptura com a velha regra é de duvidosa utilidade para se alcançar os fins da reforma da legislação processual de assegurar maior celeridade à prestação jurisdicional. "Isto pode fazer o processo ficar no vai e vem, o que seguramente vai atrasar a decisão final."

COISA JULGADA

Há um "recluo" na abrangência da autoridade da coisa julgada na proposta do novo CPC. Na lei atual, a decisão do juiz só se torna imutável na parte em que o juiz decide o pedido. Os fundamentos continuam em aberto e podem ser rediscutidos em outros processos subsequentes. "Por que há de ser assim? O processo não deve gerar 'filhotes'. Deve resolver de vez a controvérsia. Hoje, um contrato pode ser considerado válido para efeito de cobrar juros e, em outra ação, inválido para efeito de que seja cumprido. Absurdo lógico que nosso sistema admite", critica a advogada Maria Teresa Wambier. Ela explica que a regra foi alterada para que o juiz decida com

base em um fundamento sobre o qual as partes discutiram e produziram provas. "Esse fundamento também se tornaria imutável, indiscutível em outras ações, tal qual a decisão propriamente dita."

Esta regra, porém, será objeto de discussão no legislativo, pois recebeu emenda propondo alteração para a manutenção do modelo anterior.

13 JUL 2012

PRAZOS

O projeto do novo CPC altera a regra de contagem dos prazos. Na lei atual, os prazos correm em sábados, domingos e feriados. No novo texto, os fins de semana, os feriados e os dias em que não houver expediente forense não são considerados na contagem dos prazos. A nova regra agradou especialmente aos advogados que podem tentar organizar o trabalho sem sacrificar os fins de semana. A regra, porém, recebe duas ressalvas: os casos de feriados municipais diferentes em diferentes comarcas e o caso dos processos que tenham duas pessoas no polo da ação ou um litisconsórcio, pois, neste caso, o prazo final para a manifestação das partes será de nove semanas, quase um mês a mais do que prazos corridos. "Se isto é agilizar o processo, então alguém precisa me explicar o que é agilizar", criticou o desembargador Lineu Peinado do Tribunal de Justiça de São Paulo.

GAZETA DO POVO

Conciliação: a melhor forma de solucionar conflitos judiciais e extrajudiciais

13 JUL 2012

ARTIGO

ACCÁCIO CAMBI, conciliador voluntário e desembargador aposentado do TJ-PR.

O Tribunal de Justiça do Paraná criou o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Resolução nº 13/2011) e estabeleceu que os conciliadores voluntários serão escolhidos entre os "profissionais do direito e magistrados, membros do Ministério Público e procuradores públicos aposentados".

O Núcleo Permanente é coordenado pela desembargadora Denise Kruger Pereira. Em Curitiba, o Núcleo funciona no 2º andar do Tribunal de Justiça (prédio antigo), de segunda a sexta-feira, das 13h às 18 horas, e atende aos processos que se encontram em grau de recurso no Tribunal de Justiça.

Para se avaliar o trabalho desenvolvido pelo Núcleo, basta verificar os dados estatísticos divulgados no site www.tj-pr.jus.br, no período de 2009 até 13.2.2012: a) nas audiências relativas aos recursos pendentes de julgamento: 1.870 acordos, correspondendo a 37% das audiências efetivadas; b) nas audiências referentes aos mutirões solicitados pelos bancos, seguradoras, financiadoras e empresas que atuam na área da saúde: 70% de acordo.

Inúmeras são as vantagens que decorrem de uma composição amigável, como, a seguir, serão demonstradas. Com efeito, a conciliação proporciona: celeridade, economia de tempo e de despesas, e diálogo direto entre as partes envolvidas no litígio, facilitando, em muito, a solução amigável do conflito.

“A celeridade é um requisito constitucional – assegurar “a razoável duração do processo” e “os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (Constituição Federal, artigo 6º, inciso LXXVIII). Por isso, ela deve merecer especial atenção de todo magistrado, seja juiz, desembargador ou ministro, no exercício de sua função jurisdicional.

A economia de tempo e de despesas é alcançada pela conciliação, quer porque o acordo amigável é executado de imediato – não há necessidade de se efetuar penhora de bens do devedor, levá-los à praça e apurar valores para saldar a dívida –, quer porque as custas remanescentes do processo ficam a cargo de uma das partes, ou são repartidas entre elas, e os honorários de advogado geralmente são assumidos por cada uma das partes, isto é, autor e réu pagam apenas a verba honorária ajustada com seus respectivos advogados.

O diálogo franco e aberto entre os participantes do conflito, na audiência, revela muitas vezes outros fatos, que não constam dos autos, facilitando o acordo final. Isto não é possível na instrução do processo, on-

de atuam apenas o juiz e os advogados – autor e réu nem sempre comparecem à audiência e o juiz dispõe de pouco tempo para conciliar, devido à sobrecarga de serviço e à extensa pauta de audiência. Nessa ocasião (diálogo), surgem propostas e contrapropostas, que geralmente levam as partes a uma composição, pondo fim ao processo.

O instituto da conciliação não vem sendo bem recebido pela nossa gente, por falta de orientação da população, que prefere acionar o Judiciário, para solucionar os seus conflitos, e, também, por falta de maior interesse daqueles que atuam na Justiça, os operadores do Direito. Isto é lamentável, num país onde a Justiça não consegue dar andamento célere aos seus processos, devido ao grande número de ações ajuizadas, exigindo um trabalho sobre-humano dos juizes e dos tribunais.

Enfim, não tenho dúvida em afirmar, com base na experiência adquirida na prestação jurisdicional – de juiz, desembargador e, agora, conciliador voluntário –, de que a conciliação é o melhor instrumento processual, porque ela soluciona, com rapidez e economia, os conflitos judiciais e extrajudiciais, restabelecendo a paz entre as partes litigantes.

CONTINUA

13 JUL 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Não tenho dúvida em afirmar, com base na experiência adquirida na prestação jurisdicional – de juiz, desembargador e, agora, conciliador voluntário –, de que a conciliação é o melhor instrumento processual, porque ela soluciona, com rapidez e economia, os conflitos judiciais e extrajudiciais, restabelecendo a paz entre as partes litigantes.

O diálogo franco e aberto entre os participantes do conflito, na audiência, revela muitas vezes outros fatos, que não constam dos autos, facilitando o acordo final. Isto não é possível na instrução do processo, onde atuam apenas o juiz e os advogados.

A celeridade é um requisito constitucional – assegurar “a razoável duração do processo” e “os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (Constituição Federal, artigo 6º, inciso LXXVIII). Por isso, ela deve merecer especial atenção de todo magistrado.

GAZETA DO POVO

Coluna do leitor

Julgamentos 1

Os magistrados (**Gazeta**, 6/7) legislam por si próprios, criam leis e normas próprias, pessoais e subjetivas com critérios de interesses diferenciados. Violam o Estado Democrático de Direito e impõem a tirania jurídica sobre a sociedade.

Salim Yared Filho

Julgamentos 2

A afirmação do desembargador de que "encontramos decisões diferentes para situações semelhantes" causa um sentimento de que, quando apelamos para a justiça para exercer nossos direitos, somos na realidade injustiçados. Eu mesma sou vítima de uma decisão do TJ, de uma ação contra a Parana Previdência, em que vários já saíram vitoriosos e eu perdi a ação. Isto causa um sentimento de frustração e descrença, de que a lei e a justiça não são feitas para todos.

Suzete Faria

Julgamentos 3

Na verdade, sentenças e acórdãos são prolatados por assessores, muitas vezes, de competência questionáveis. Encontram o Direito e julgam ignorando o caso concreto, pouco se preocupando com a justiça. Sempre foi assim, principalmente aqui no Paraná. Advogo há 38 anos e sei do que estou falando.

Alfredo Leôncio Dias Neto

Julgamentos 4

Não só os juízes paranaenses decidem segundo as suas convicções antes de julgar. O fenômeno é nacional. Hoje todos, não só os juízes, confundem justiça com benevolência. Vivemos a ditadura dos princípios. Ninguém quer decidir nos limites da lei para não ser tachado de retrógrado. O efeito é a fragilização das leis e a instabilidade das instituições.

Willian Yahz

13 JUL 2012

Correção

Ao contrário do afirmado na reportagem "Como julgam os magistrados", publicada nas páginas 8 e 9, do Caderno Justiça & Direito do dia 06/07, o estudo citado foi elaborado por pesquisadores da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) e não da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

13 JUL 2012

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

STJ

ECA limita poder normativo da autoridade judiciária

RECURSO ESPECIAL Nº 1.292.143 - SP (2011/0261932-5)

RELATOR : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO : ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

INTERES. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE SANTA CATARINA - OAB/SC

EMENTA

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PODER NORMATIVO DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA. LIMITES. LEI 8.069/90, ART. 149.

1. Ao contrário do regime estabelecido pelo revogado Código de Menores (Lei 6.697/79), que atribuía à autoridade judiciária competência para, mediante portaria

ou provimento, editar normas "de ordem geral, que, ao seu prudente arbítrio, se demonstrarem necessárias à assistência, proteção e vigilância ao menor" (art. 8º), atualmente é bem mais restrito esse domínio normativo. Nos termos do art. 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), a autoridade judiciária pode disciplinar, por portaria, "a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhada dos pais ou responsável" nos locais e eventos discriminados no inciso I, devendo essas medidas "ser fundamentadas, caso a caso, vedadas as determinações de caráter geral" (§ 2º). É evidente, portanto, o propósito do legislador de, por um lado, enfatizar a responsabilidade dos pais de, no exercício do seu poder familiar, zelar pela guarda e proteção dos menores em suas atividades do dia a dia, e, por outro, preservar a competência do Poder Legislativo na edição de normas de conduta de caráter geral e abstrato.

2. Recurso Especial provido.

13 JUL 2012

GAZETA DO POVO

Análise

Crianças e adolescentes e o “toque de recolher”

Jimena Aranda, professora de Direito da Criança da PUCPR e advogada

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou inconstitucional portaria que determinava o “toque de recolher” em algumas comarcas. Por estas portarias, alguns magistrados em várias cidades determinavam horários proibindo a circulação de jovens. Agiram ilegalmente e arbitrariamente os magistrados, desrespeitaram a Constituição Federal (CF) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como tratados que o Brasil firmou.

A Carta Política de 1988 consagrou a dignidade da pessoa humana e o direito de ir e vir, de forma que, numa análise superficial, é cristalina a inconstitucionalidade de tais decisões judiciais. Numa leitura da CF e do ECA, crianças e adolescentes têm direito ao respeito e à liberdade de locomoção; tal liberdade será limi-

tada pelo poder familiar, exercido por pai e mãe.

A lei anterior ao ECA, o revogado Código de Menores, permitia a ingerência da autoridade judiciária sobre o destino de crianças e adolescentes — neste contexto o Estado substituiu o poder paterno/materno. Redigido no berço da ditadura militar, este código considerava crianças como objetos e não sujeitos de direito.

É certo que vivemos em outra era e nosso país é uma democracia participativa. Hoje infância e juventude são prioridade absoluta. Neste ínterim família, Estado e sociedade são co-responsáveis para a garantia dos direitos e deveres relacionados a crianças e adolescentes. Sobram argumentos jurídicos que ratificam a decisão do STJ. Cabe aqui uma análise social: ao limitar horários para a circulação de jovens, o juiz está tirando dos pais a autoridade, ou seja, o poder judiciário vem “suprir” uma decisão a ser tomada

pelos pais. Poderão os jovens usar a liberdade sem exercer o direito de ir e vir? Os pais poderão trazer os filhos para casa sozinhos se

um juiz proíbe seu direito de ir e vir? É fato que muitos jovens que saem à noite usam drogas e praticam atos infracionais. Mas será que todos agem da mesma maneira? É certo penalizar aqueles que têm bom comportamento pelos que não têm? Será que tais coisas só se fazem no período noturno? Um juiz que substitui a vontade de um pai não enfraquece a sua autoridade? Não vivemos mais uma ditadura onde os toques de recolher são uma constante.

Será que criar filhos em redomas de vidro vai livrá-los do mal? Deixar que a vontade do juiz substitua a vontade da família não é a solução. Antes de transformarmos o problema de nossas crianças num caso de polícia, devemos pensá-los como destinatários de políticas públicas.

O Estado deve intervir, sim, com mais e melhores escolas, postos de saúde, cursos profissionalizantes e universidades para todos, acesso ao esporte e ao lazer, programas de apoio às famílias para que tenham condições dignas de criar seus filhos. Só a ação conjunta de família, Estado e Sociedade será capaz de nos trazer melhores perspectivas para uma juventude cidadã.

13 JUL 2012

GAZETA DO POVO

A Lei da Ficha Limpa e a importância dos órgãos disciplinares da OAB

ARTIGO

CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO,
ex-presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PR e ex-membro do TRE-PR, em vaga de jurista

As leis das inegibilidades, lei complementar (LC) 64/90 e LC 135/10 ("lei da ficha limpa"), deram aos tribunais de ética e disciplina (TEDs), aos conselhos seccionais e à legislação disciplinar da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) relevante importância, pela inegibilidade de advogados, que tenham sido excluídos da profissão, para qualquer cargo eletivo.

A letra "m" do artigo 1º da LC 64/90 tem agora esta redação: "os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário".

Se um advogado é indigno para o exercício da profissão, também o será para o desempenho de qualquer mandato eletivo. Na essência, encontra-se um impedimento ético-moral para o exercício do instituto da representação, que é um encargo destinado a quaisquer profissionais dignos.

O texto da lei merece interpretação.

Na OAB, o afastamento do advogado dá-se pela exclusão (artigo 38 do Estatuto da

Advocacia), a qual decorre de três circunstâncias diversas; a primeira, pela prática de delitos profissionais, que acarretem à pena de suspensão, quando aplicada por três vezes (inciso I); a segunda, pela prática de quaisquer dos delitos capitulados nos incisos XXVI a XXVIII do artigo 34 (inciso II); a terceira, uma suspensão liminar levar ao reconhecimento de "falta de idoneidade", com cancelamento da inscrição (artigo 8º, inciso VI) determinado pelo conselho, mas cuja origem é do TED.

Por "infração ético profissional" deve-se entender a prática de algum dos delitos tipificados no artigo 34 do estatuto, quando capitulada a pena de suspensão: seriam as hipóteses dos incisos XVII a XXV. Por outro lado, a violação de algum dos deveres do Código de Ética e Disciplina, por não ensejarem a pena de suspensão, não acarretará a inegibilidade. O órgão sancionatório competente sempre será o conselho seccional, por dois terços dos conselheiros: o artigo 38, parágrafo único, do estatuto, defere ao conselho a aplicação da pena. A origem do processo e a decisão condenatória é sempre da competência do TED, que julga o processo disciplinar. Assim, como se vê, o TED dispõe de "atribuição disciplinar" para concluir pela pena de suspensão, cuja aplicação depende do conselho seccional, após os recursos, se interpostos.

E o efeito suspensivo dos recursos administrativos, conforme disposto no artigo 77 do estatuto? Esta regra parece-me estar derogada pelo novo dispositivo da lei complementar, eis que sua aplicação é imediata. Isto é, o efeito suspensivo do recurso disciplinar não altera a inegibilidade da lei complementar; até por analogia, pois os recursos eleitorais não têm efeito suspensivo (artigo 267, do Código Eleitoral).

A decisão do Conselho, seccional ou federal (se este reformar a decisão recorrida, para determinar a exclusão), poderá ser revista, pelo Poder Judiciário federal, por iniciativa do advogado inelegível. A revisão poderá decorrer de mandado de segurança, em definitivo ou com liminar, ou ainda por qualquer medida cautelar em qualquer processo ordinário. Neste caso, teremos a hipótese da "suspensão" do ato de exclusão.

A palavra "anulado" sugere uma decisão transitada em julgado, em homenagem ao princípio constitucional da inocência (artigo 5º, inciso LVII, da Constituição Federal). Contudo, este entendimento contraria o espírito da lei, que é criar um óbice ao registro de uma candidatura, quando um órgão colegiado já apreciou a matéria, o que supõe um segundo grau de jurisdição, evitando-se decisão monocrática. Todavia, a inexistência não é uma pena, mas apenas

CONTINUA



13 JUL 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO



uma condição legal impeditiva do registro de uma candidatura por um partido político. Assim, não tendo conteúdo constitucional, estaria ao largo do princípio da inocência.

A impugnação ao registro da candidatura faz-se segundo o artigo 97 do Código Eleitoral e artigos 2º e 3º da LC 64/90. Tratando-se de matéria constitucional, de regra não haverá preclusão.

O artigo 26-C da LC 64/90, não incluindo a referida letra "m", que trata dos profissionais liberais (quando seu órgão de classe dispuser de conselho) no rol dos possíveis beneficiados por decisão judicial, está implicitamente reconhecendo que a OAB é soberana em matéria disciplinar, competindo ao Judiciário apenas a verificação do atendimento do *due process of law* (Constituição Federal, artigo 5º, LV). Isto significa que a Justiça poderá apreciar o processo, para anulá-lo ou suspendê-lo, mas nunca revisar ou alterar a decisão disciplinar corar natória pela exclusãnde-

De volta ao MP, Demóstenes será investigado por “falta funcional”

Procurador licenciado, ex-senador terá agora de explicar suas relações com o bicheiro Carlinhos Cachoeira ao MP goiânio

SÃO PAULO
Agência Estado

A Corregedoria do Ministério Público de Goiás (MP-GO) vai instaurar procedimento disciplinar para investigar “eventual falta funcional” do ex-senador Demóstenes Torres (sem partido-GO), cassado na quarta-feira, em razão de seu envolvimento com o contraventor Carlinhos Cachoeira. Demóstenes se licenciou do MP goiano em 2001, quando ocupava cargo de procurador-geral de Justiça.

Em nota divulgada na tarde de quarta-feira, a

Corregedoria-Geral do MP informou que aguardava a publicação da decisão do plenário de cassar Demóstenes no Diário do Senado para instaurar um procedimento disciplinar “para apuração de eventual falta funcional”. Nenhum procedimento foi instaurado até então porque as acusações e suspeitas contra o ex-senador não atingiram sua atuação como membro do Ministério Público.

Acusado de ter beneficiado a organização criminosa supostamente comandada pelo bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, Demóstenes teve o mandato cassado por quebra de decoro parlamentar. Ele só poderá voltar a disputar eleições em 2027.

A licença de Demóstenes

do MP goiânio perdeu efeito ontem, após ser publicada a decisão do Senado. Caso reassuma o cargo de procurador, Demóstenes voltará a atuar na 27.^a Procuradoria de Justiça, onde receberá um salário de R\$ 22 mil, sem considerar os benefícios do cargo de procurador.

Além disso, mantido o vínculo com o MP-GO, Demóstenes continuará detendo foro privilegiado por prerrogativa de função. Assim, o processo que hoje corre no Supremo Tribunal Federal (STF) deverá ser remetido ao Tribunal de Justiça de Goiás. Já se ele for desligado do Ministério Público Estadual antes do julgamento, poderá ser julgado pela Justiça Federal em Goiás.

A Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público também está apurando o suposto envolvimento do procurador-geral de Justiça de Goiás, Benedito Torres, com o grupo de Carlinhos Cachoeira. Benedito é irmão de Demóstenes

13 JUL 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

DIA SEGUINTE

Ex-senador diz que vai recorrer da cassação ao STF e troca de advogado

O senador cassado, Demóstenes Torres (sem partido - GO) confirmou ontem que vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) da decisão do plenário do Senado que cassou seu mandato. Na noite de quarta-feira, no mesmo dia em que foi cassado pelo plenário do Senado, Demóstenes escreveu na sua conta no microblog Twitter que vai ao STF para ter o mandato de volta. O agora ex-senador afirmou que já tem um novo advogado para cuidar desse processo. "Já estou com um [novo] advogado. No momento oportuno eu falo", disse, encerrando a conversa. "Eu não dou entrevista." Antonio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, que fez a defesa de Demóstenes no Senado, informou que não assumiria essa causa.

Encaixotado

Os pertences de Demóstenes que estavam no gabinete que ocupava no Senado começaram a ser encaixotados ontem por assessores. O primeiro suplente, Wilder Moraes, tem 60 dias para tomar posse, prorrogáveis por mais 30. Filiado ao DEM, ele ainda não avisou ao partido quando pretende assumir o mandato.

13 JUL 2012

GAZETA DO POVO

NOTA POLÍTICA

Voto antimilícia

O TRE do Rio de Janeiro aprovou na sessão de ontem uma resolução que proíbe o eleitor de portar celular, máquinas fotográficas, filmadoras ou qualquer equipamento que coloque sob suspeita o sigilo do voto. A iniciativa é do presidente do TRE-RJ, desembargador Luiz Zveiter. A medida visa a impedir que eleitores sejam pressionados por milícias e grupos criminosos a registrarem o próprio voto.

13 JUL 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Erro médico

O Hospital Maternidade Santa Brígida foi condenado a indenizar em R\$ 40 mil um casal por falha no atendimento prestado por uma médica plantonista. A mulher estava grávida e perdeu o bebê.

Dano moral

A Justiça condenou o Unibanco a pagar R\$ 6 mil de indenização por ter reduzido o limite do cheque especial de correntista sem prévia comunicação fato esse que ocasionou a devolução de dois cheques e a consequente inscrição de seu nome em cadastros de emitentes de cheque sem fundos.

13 JUL 2012

METRO

Maternidade terá que pagar por erro médico

O Tribunal de Justiça do Paraná condenou a Maternidade Santa Brígida de Curitiba a indenizar uma paciente por erro médico.

Segundo o TJ, o hospital terá que pagar R\$ 40 mil por danos morais a uma gestante que teria sido atendida de forma incorreta.

O caso aconteceu em 2005. A mulher chegou ao pronto socorro com sangramento e dores no ventre. A médica que estava de plantão apenas ouviu os batimentos cardíacos do feto e liberou a gestante. Dois dias depois, a paciente retornou ao hospital porque as dores não pararam e foi atendida pela mesma profissional. Dessa vez, foram realizados exames que constataram a morte do feto.

Em nota, a Maternidade Santa Brígida afirmou que a médica plantonista agiu de acordo com a conduta



40 mil reais é o valor da indenização definida pelo TJ-PR e que será paga a uma gestante que perdeu o bebê.

esperada e realizou os exames que eram cabíveis para o momento.

Segundo o Tribunal, o bebê poderia ter sobrevivido

do se um exame ecográfico tivesse sido realizado na primeira consulta.

De acordo com o hospital, o óbito do feto foi uma fatalidade e uma perícia judicial teria confirmado que não houve negligência. A maternidade vai recorrer da condenação do TJ-PR.

13 JUL 2012

JORNAL DO ESTADO

BEBÊ MORTO

TJ condena maternidade por erro

O Hospital Maternidade Santa Brígida S.A. foi condenado a pagar R\$ 40.000 de indenização por dano moral, a uma mulher gestante na época dos fatos e a seu marido, por falha no atendimento prestado por uma médica plantonista. Segundo o relator do recurso de apelação, se a médica tivesse solicitado, logo no primeiro atendimento, a realização de um exame ecográfico, haveria a probabilidade de se detectar o sofrimento fetal, o que recomendaria a realização de uma cesariana. Os julgadores aplicaram ao caso a teoria da perda de uma chance.

L.A.M.V., com 37 semanas de gestação, em decorrência de um quadro de dor embaixo do ventre, sangramento vaginal e diminuição dos movimentos fetais, dirigiu-se, conforme orientação do médico que realizou o acompanhamento pré-natal, ao Hospital Maternidade Santa Brígida. Foi atendida por uma médica plantonista a qual, após auscultar o

batimento cardíaco do feto, decidiu por liberar a requerente, sem solicitar nenhum tipo de exame complementar, nem entrar em contato com o médico da gestante, conforme solicitação da paciente. Dois dias após o atendimento, precisamente em 22 de junho de 2005, L.A.M.V. realizou nova consulta no mesmo hospital, sendo atendida pela mesma profissional, ocasião em que relatou não estar sentindo os movimentos fetais. Após uma avaliação obstétrica, que apontou a ausência dos batimentos cardíacos fetais, foi realizada uma ultrassonografia que constatou o óbito do feto, sobrevivendo a condução do trabalho de parto natural para a sua retirada. O feto estava envolto no cordão umbilical. A certidão de nascimento deu como causa da morte "anoxia fetal intra útero, sofrimento fetal e circular de cordão cervical".

Essa decisão da 8.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná reformou a sentença

do Juízo da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba que julgou improcedente a ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada por S.V. e L.A.M.V. contra o Hospital Maternidade Santa Brígida S.A.

O Hospital e Maternidade Santa Brígida esclarece, em nota, que no caso da apelação cível nº 849.752-3, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que busca a indenização por danos morais, ajuizada por um casal que alega erro médico no atendimento ocorrido em 2005, a médica plantonista agiu de acordo com a conduta esperada, realizando os exames cabíveis para o momento. O hospital destaca ainda que a perícia judicial afirmou que não houve negligência médica, sendo o óbito do bebê uma fatalidade. Vale ressaltar que a maternidade ganhou a ação em primeira instância e ainda cabe recurso.

JORNAL DO ESTADO

Voto aberto

Dos três senadores paranaenses, dois — Alvaro Dias (PSDB) e Roberto Requião (PMDB) — declararam ter votado pela cassação de Demóstenes Torres (sem partido/GO), defenestrado após acusação de envolvimento com o bicheiro Carlinhos Cachoeira. Já Sérgio Souza (PMDB), suplente da ministra chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann (PT), preferiu não revelar seu voto, alegando sigilo.

Condenado

O Ministério Público Federal em Cascavel obteve sentença favorável em Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa movida contra o ex-prefeito de Formosa do Oeste, Shiguemi Kiara, o ex-presidente do Programa do Voluntariado Paranaense (Provopar), Osami Sassaki Kiara, e o ex-tesoureiro do município, Carlos Luiz dos Santos. Os réus foram condenados, entre outras penas, à perda da função pública, ressarcimento integral pelo dano aos cofres públicos, à suspensão dos direitos políticos por 8 anos e proibição de contratar com o Poder Público. A condenação ocorreu em razão de irregularidades cometidas referentes a 16 programas do governo federal; com participação da presidente da Provopar e do ex-tesoureiro municipal. Entre as irregularidades, houve direcionamento de licitações e pagamento de empenhos sem regular prestação dos serviços, segundo o MPF.

13 JUL 2012

EM ALTA

As denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do **DISQUE 100**, serão interligadas em tempo real com o Ministério Público dos estados e da União. O acordo foi assinado durante a 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente entre a Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais.

13 JUL 2012

O ESTADO DE S. PAULO

PM acusa desembargadora de desacato em blitz

Segundo a polícia, filha teria dito: 'Mãe, mostra para ele quem nós somos'; advogada diz, no entanto, que magistrada é que foi agredida por agente



Conselho de Justiça vai avaliar o caso

● O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instaurou um pedido de providências para avaliar o caso. O Tribunal Superior do Trabalho afirmou que a competência sobre o assunto é da Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região. O órgão regional não quis se pronunciar por se tratar de assunto pessoal da magistrada.

Confronto. Yara e a filha Roberta, que não soprou bafômetro

Desembargadora briga com policiais em blitz

Uma desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região (TRT2) e a filha dela, uma advogada, acabaram na delegacia após uma confusão com policiais militares durante blitz da lei seca na noite de anteontem na Avenida Paulista. Os policiais militares registraram boletim de ocorrência por desacato, enquanto a magistrada denunciou os PMs por agressão.

A desembargadora Yara Ramires da Silva de Castro estava no Chery QQ, dirigido pela filha Roberta Sanches de Castro e com outras duas passageiras. Elas voltavam do show do violinista André Rieu, no Ginásio do Ibirapuera. O veículo foi parado por militares da Companhia Tática do Comando de Policiamento de Trânsito (CPTran) às 23h45. Após entregar os documentos e ser convidada a fazer o teste do bafômetro, segundo a PM, a condutora do veículo teria ficado indignada e dito: "Isso é uma palhaçada. Mãe, mostra para ele quem nós somos."

Pela versão da PM, a desembargadora desceu do carro, pegou o documento de identificação e jo-

gou contra a policial. Após pegar o documento de volta, a desembargadora tentou deixar o local com a filha, mas os documentos de Roberta já estavam com os policiais. Segundo os PMs, na tentativa de recuperar o documento, a filha da magistrada tentou agredir uma policial, mas acabou atingindo outro PM, que se posicionou na frente da soldado.

Um vídeo feito pelos policiais militares mostra mãe e filha exaltadas, mas não registra as agressões e ofensas atribuídas às duas. Mãe e filha foram até a Corregedoria da PM prestar depoimento e de lá foram para o plantão do 78.º DP (Jardins).

Além de desacato, segundo a polícia, foi feito um auto de infração de averiguação de embriaguez para Roberta, que se recusou a passar pelo bafômetro. Neste caso, a condutora é multada em R\$ 957,70, mas não fica impedida de dirigir.

"Chegou um policialzinho que me empurrou, me agrediu. Mesmo eu dizendo o que era e o que não era, eles desconhecem completamente o que é um desembargador, senso de hierarquia", disse a desembargadora à TV Globo.

Ontem, ela não quis falar com o Estado por estar abalada. Em

nome dela e da filha, a advogada Mariangela Lopes Leão afirmou que a confusão começou após os policiais darem um "chá de cadeira" nas duas durante a blitz. "A policial mandou todas descerem para fazer a revista no carro e a doutora Yara falou que não desceriam porque não tinha o que revistar." Roberta afirmou que não faria o teste do bafômetro por ser uma "arbitrariedade".

Segundo Mariangela, nesse momento um policial "deu uma peitada, colocou a doutora Yara para trás, pegou as duas mãos dela e empurrou, dizendo: 'Você vai para o carro'". "Aí a Roberta começou a gritar: 'Você tem de pedir desculpas, não empurra minha mãe.' Foi quando os policiais seguraram o braço dela e deixaram uma marca."

A advogada afirmou também que a magistrada "não deu carteira" e Roberta não bebe. Por isso, aceitou tirar sangue para ser analisado pelo Instituto Médico-Legal (IML).

13 JUL 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Nepotismo atinge 14% de tribunal do DF

CNJ mostra que 46 servidores são parentes em primeiro grau dos magistrados; TJ afirma que vai aguardar a notificação para se pronunciar sobre caso

Relatório de Inspeção do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao qual o Estado teve acesso, revela que 46 ocupantes de cargos comissionados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal são parentes em primeiro grau dos juizes e desembargadores da própria corte. Isso representa 13,79% do total de 464 ocupantes de cargos de confiança. O nepotismo é proibido pela Constituição e por jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

Mais de 40% dos familiares dos magistrados que ocupam esses cargos estão lotados nos gabinetes do presidente do tribunal, desembargador João de Assis Mariosi, do vice-presidente, Lecir Manoel da Luz e do corregedor do TJ-DF, Dácio Vieira, que tem como uma de suas principais missões combater irregularidades administrativas, como o nepotismo. O CNJ deu prazo de 15 dias para o tribunal dar explicações.

A inspeção apurou que dois servidores (matrículas 310.909 e 317.513) ocupam cargo comissionado na presidência do tribunal, sendo um chefe de gabinete e outro assessor jurídico. Outro servidor (matrícula 313.111) exerceu cargo na corregedoria do tribunal de 3 de maio de 2006 a 23 de novembro de 2010. No período de 22 de abril de 2010 a 23 de novembro de 2010, ele exerceu a função de confiança no momento em que seu pai era corregedor.

A prática foi imitada pelo corregedor atual, o desembargador Dácio Vieira, que manteve a filha Marcella Vieira de Cabral Fagundes, matrícula 314.156, ocupando cargo de confiança como sua subordinada, conforme noticiou o Estado em 15 de junho passado. Por indicação de Vieira, a filha já estava no cargo desde 22 de

• Inspeção

40%

dos familiares dos magistrados que ocupam os cargos comissionados no Tribunal de Justiça do Distrito Federal estão lotados nos gabinetes do presidente do tribunal

abril de 2006 e ele a manteve quando assumiu a corregedoria.

Vieira foi o autor da censura judicial ao Estado, decretada em 31 de julho de 2009. Ele atendeu, na época, ao pedido do empresário Fernando Sarney (filho de José Sarney, presidente do Senado), que queria impedir o jornal de divulgar informações da Polícia Federal sobre seu envolvimento com irregularidades apuradas na Operação Fator (ex-Boi Barrica). Marcella é servidora concursada do Tribunal Regional Eleitoral do DF e foi requisitada pelo TJDF.

Vieira disse na ocasião que a filha já estava na Corregedoria do TJ antes de sua posse. Por isso não precisaria sair porque, como destacou há precedentes nos tribunais. Mas após a inspeção do CNJ, Vieira reconsiderou sua posição e exonerou a filha, a pedido dela. A exoneração foi publicada de 10 de julho e Marcella retornou ao órgão de origem.

O TJ-DF informou que a situação de quase todos é semelhante à dela. Ou seja: são servidores de carreira, que entraram por concurso e a lei não define claramente se nesses casos caracteriza nepotismo a nomeação em funções de confiança. Informou ainda que vai aguardar a notificação do CNJ para se pronunciar sobre cada caso.

Outro caso emblemático constatado pelo CNJ diz respeito ao servidor de matrícula 316.176, que ocupa cargo de assessor jurídico da presidência do TJ-DF, apesar de ser parente em primeiro grau do vice-presidente. Há ainda um caso considerado duplamente ilegal de um servidor (matrícula 311.546), parente de juiz, que ocupa cargo de contador da Circunscrição Judiciária de Brasília e ao mesmo tempo é consultor/perito de duas empresas privadas, o que também é proibido.

Além destes ascendentes diretos dos magistrados, alguns vieram em forma de nepotismo cruzado, indicados por autoridades de outros tribunais, o que também está sendo mapeado pelo CNJ.

13 JUL 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Demóstenes volta ao MP e poderá ganhar R\$ 200mil

Ao reassumir cargo, senador cassado tem a opção de solicitar ao próprio irmão, atual procurador-geral de Justiça, três licenças-prêmio

Demóstenes reassume MP com direito a licença-prêmio

Um dia após ter o mandato de senador cassado, Demóstenes Torres reassumiu ontem suas funções de procurador de Justiça no Ministério Público Estadual, em Goiás. Como tem emprego vitalício, ele passa a ter uma série de regalias, como o direito de desfrutar de três licenças-prêmio, avaliadas e somadas em R\$ 200 mil, mais o salário de R\$ 24,2 mil do qual serão descontados Imposto de Renda e INSS.

Após ser cassado pelo plenário do Senado anteontem, Demóstenes Torres reassumiu ontem suas funções de procurador de Justiça no Ministério Público de Goiás. Com a volta ao cargo, ele poderá agora solicitar três licenças-prêmio, num total de R\$ 200 mil, mais o salário de R\$ 24,2 mil.

São procedimentos de praxe, segundo promotores e procuradores ouvidos pelo Estado. No caso específico de Demóstenes, quem decidirá se ele receberá ou não as licenças-prêmio será o seu irmão Benedito Torres, que ocupa o cargo de procurador-geral de Justiça do Ministério Público Estadual de Goiás.

Demóstenes precisou de cerca de 10 minutos, o tempo em que permaneceu na sala 306 do 3.º andar do edifício-sede, para confirmar o retorno ao trabalho

Ele poderá solicitar a ajuda financeira especial por meio da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), um pagamento legal em porções somadas ao salário, que podem variar de R\$ 5 mil a R\$ 10 mil ao mês.

A PAE foi aprovada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNPMP) com o objetivo de restabelecer o equilíbrio entre os salários dos poderes Legislativo e Judiciário.

Na rápida passagem pelo órgão, o senador cassado driblou a imprensa que o aguardava na porta do prédio da instituição e não deu entrevistas.

Demóstenes estava licenciado desde 1999, quando deixou o MP para ocupar o cargo de secretário de Segurança Pública e Justiça de Goiás. Em 2002 ele foi eleito pela primeira vez para uma vaga de senador pelo PFL (ex-DEM). Em 2010, foi reeleito. Sua cassação foi publicada ontem pelo *Diário Oficial da União (DOU)*. Com a cassação, Demóstenes teve seus direitos políticos suspensos por oito anos – a contar do fim do mandato parlamentar, que se encerraria em 2019 –, ficando inelegível até 2027.

Procedimento. A Corregedoria do MP goiano instaurou procedimento disciplinar para apurar “eventual falta funcional” de Demóstenes. O processo foi instaurado pelo corregedor-geral do órgão, Aylton Flávio Vechi, que já saiu de recesso.

No Ministério Público, com 300 funcionários, entre promotores e procuradores, há três linhas de avaliação sobre o futuro do senador cassado no órgão. Na primeira, ele será destituído. Na segunda será mantido. Na terceira ganhará uma advertência mas seguirá como procurador de Justiça. Demóstenes já anunciou que irá recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar recuperar o mandato de senador, alegando que as provas foram obtidas ilegalmente.

A reportagem solicitou ontem à assessoria de imprensa do MP informações oficiais sobre os benefícios a que Demóstenes terá direito, mas não obteve resposta até a conclusão desta edição.

13 JUL 2012

O ESTADO DE S. PAULO

METRÔ

TJ dobra indenização a pais de usuário baleado

A 18.ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo mais que dobrou o valor da indenização que o Metrô terá de pagar por danos morais aos pais de D.S.R., que ficou tetraplégico ao ser baleado em um vagão, em 2000.

A Justiça havia fixado o valor em R\$ 35 mil – 56 salários mínimos. As partes recorreram e o relator da apelação elevou a indenização para 120 salários mínimos – R\$ 74,64 mil.

34.142

**DENÚNCIAS
FORAM FEITAS
PARA O DISQUE
100 EM 4 MESES**

INFÂNCIA

Promotores receberão denúncias mais rápido

Denúncias de violações dos direitos de crianças pelo Disque 100 serão enviadas em tempo real aos Ministérios Públicos dos Estados e da União. Para Cláudio Lopes, presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Generais do Ministério Público, isso vai acelerar a apuração. “Queremos que o Disque 100 tenha efeitos concretos”, disse a ministra da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário.

CURITIBA

PF apreende quantia recorde de notas falsas

A Polícia Federal apreendeu anteontem à noite em Curitiba R\$ 682 mil em cédulas falsas. Segundo a PF, foi a maior apreensão de dinheiro falso já feita no Brasil. Um homem de 50 anos e uma mulher de 30 foram presos em flagrante quando ele dava para ela notas que, de acordo com a PF, seriam distribuídas nas imediações do estádio onde houve a final entre Palmeiras e Coritiba pela Copa do Brasil. O dinheiro falso será periciado no laboratório da PF e então encaminhado ao Banco Central para ser destruído.

SÔNIA RACY

Raio X

Mutirão feito pela Defensoria Pública em cadeias femininas do Estado detectou situação alarmante. Mãe e filha, acusadas de matar a amante do pai, ficaram presas por seis anos sem julgamento.

A primeira acaba de ser solta e aguarda, em liberdade, júri finalmente marcado para... depois da Copa de 2014. A outra permanece encarcerada.

Defensores estimam que, mesmo se pegarem pena máxima, as duas réis (primárias) dificilmente ficariam mais de seis anos detidas.

O ESTADO DE S. PAULO

Ladrão é preso escalando Fórum João Mendes

● Depois do incêndio

Parte dos documentos queimados no incêndio no cartório da 5ª Vara Cível está sendo recuperada. Advogados serão chamados para dar informações sobre processos que foram perdidos.

13 JUL 2012

O morador de rua Davi Aluizio dos Santos, de 20 anos, foi preso às 2h30 da madrugada de ontem, depois de escalar seis andares do Fórum João Mendes Júnior, no centro de São Paulo, invadir o prédio e furtar objetos das salas locais. Em depoimento no 1.º Distrito Policial (Sé), ele assumiu ter sido o autor de outros dois furtos no local, nas madrugadas de domingo e segunda-feira.

Santos foi preso por investigadores que estavam de campana em um prédio na frente do fórum. Eles viram um homem subindo pelas paredes quando ele já estava na altura do segundo andar. Correram para pedir ajuda aos seguranças e todos subiram de elevador. Ao chegar, o escalador já havia arrombado a sala e mexia em gavetas.

Santos era um ladrão abusado. Na madrugada do sábado, na primeira vez que furtou o cartório da 5.ª Vara Cível do fórum, segundo depoimento, ele achou a missão tranquila. Subiu pelas paredes descalço e entrou na sala do 6.º andar porque era a primeira que tinha varanda e facilitava a invasão. Santos entrou no prédio, arrombou a porta, abriu gavetas, comeu bolachas que estavam dentro delas e roubou objetos pessoais que funcionários haviam deixado.

Havia um carregamento de tênis que tinham sido apreendidos. Mas ele não quis pegar porque, segundo contou, gosta de andar descalço. Pegou um computador, amarrou na cintura com um saco plástico e desceu os seis andares. Deixou o computador em sua carroça, subiu novamente e trouxe outro computador amarrado na cintura. Depois, vendeu cada máquina por R\$ 50

“Ele é magrinho e parece ser muito ágil”, disse a delegada Maria José Maia Figueiredo, titular do 1.º DP.

Ele também contou a ela que é viciado em drogas desde os 10 anos e nasceu no Grajaú, zona sul da cidade.

Antes de deixar a sala do fórum, Santos ateou fogo no local com o isqueiro que achou dentro do cartório. Pelo menos três prateleiras de documentos foram danificadas.

Na madrugada de segunda-feira, voltou ao local e furtou novamente dois computadores. E os vendeu, desta vez, já por R\$ 100.

Os investigadores do 1.º DP também encontraram na carroça dois serrotes e duas chaves de fenda. Ele foi autuado por furto qualificado.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ayres Britto 13 JUL 2012

libera divulgação de salários de servidores na internet

A remuneração dos agentes públicos representa informação de interesse público

Os salários dos servidores públicos federais dos Três Poderes podem ser divulgados enquanto a Justiça não toma uma decisão final. O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Carlos Ayres Britto, atendeu pedido da Advocacia-Geral da União (AGU) e suspendeu as liminares que proibiam a publicação dos rendimentos dos funcionários na internet antes do fim do julgamento dos processos sobre o tema.

Segundo Ayres Britto, a remuneração dos agentes públicos representa informação de interesse público e está relacionada a dois direitos fundamentais da Constituição: o acesso à informação pública e a transparência da atuação da administração.

“Para além da simples publicidade do agir de toda a administração pública, [esse princípio] propicia o controle da atividade estatal até mesmo pelos cidadãos”, escreveu o ministro na decisão.

Para o presidente do Supremo, as decisões judiciais que impediram a divulgação dos salários dos servidores vão contra esses princípios constitucionais e provocam dano à ordem pública. Com a decisão, estão suspensas liminares da 22ª Vara da Justiça Federal no Distrito Federal que acolheu pedido da Confederação

dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB) de suspender a publicação dos rendimentos enquanto o assunto estiver sob análise da Justiça.

A AGU tinha recorrido no fim da semana passada, mas o presidente do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, desembargador Mário César Ribeiro, manteve as liminares na segunda-feira (9). Para justificar a publicação dos salários, Ayres Britto lembrou que o próprio Supremo havia considerado legítima a divulgação dos rendimentos dos servidores municipais de São Paulo na internet.

Britto também ressaltou que, em maio deste ano, o Supremo decidiu divulgar a remuneração dos ministros e de todos os servidores (ativos, inativos e pensionistas), em obediência à Lei de Acesso à Informação.

13 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

Estatuto da Criança e do Adolescente completa 22 anos

Dia 13 de julho é a data de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/90. Em comemoração aos 22 anos, as prefeituras de Londrina e Ibiporã organizaram eventos para hoje.

Em Londrina, audiência pública será realizada a partir das 8h30, na Câmara de Vereadores. Evento também é em comemoração aos 20 anos do Conselho Tutelar. Entre os participantes convidados, estão o juiz da Vara da Infância e Juventude de Londrina, Ademir Ribeiro Richter, a promotora da Vara da Infância e Juventude de Londrina, Yara Raquel Faleiros Guariente, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Cesar Braga, e os presidentes dos Conselhos Tutelares, José Cesar Ramalho, Manoel Carlos Leite da Silva, Leoni Alves Garcia.

Em Ibiporã (Norte), a palestra começa às 8h30, no Auditório da secretaria municipal de Educação (na Estação Ferroviária), e será proferida pela professora da Universidade Estadual de Londrina (UEL) Vera Lúcia Tiekko Suguihiro. Ela é mestre e doutora em Política Social e Serviço Social pela PUC de São Paulo. A organização é da secretaria de Assistência Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar.

Especialmente criado para resguardar os direitos e esclarecer os deveres das crianças e dos adolescentes, o ECA é fruto da luta de movimentos sociais, profissionais e pessoas preocupadas com as condições e os direitos infanto-juvenis no Brasil.

O ECA garante que todas as crianças e adolescentes, independentemente de cor, etnia ou classe social, sejam tratados como pessoas que precisam de atenção, proteção e cuidados especiais para se desenvolverem.

FOLHA DE LONDRINA

Nadai e mulher denunciados por falsidade ideológica 13 JUL 2012

Denúncia do Gaeco contra casal é por adulteração de valor de apartamento comprado em 2010

O presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU) de Londrina, André Nadai, e sua companheira, a servidora pública e ex-diretora da companhia, Cristiane Hasegawa, foram acusados de falsidade ideológica em ação criminal ajuizada ontem e assinada pelos promotores Cláudio Esteves e Jorge Barreto, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Segundo a denúncia, o casal adulterou a escritura pública de um apartamento que comprou em agosto de 2010 por R\$ 330 mil, registrando valor de R\$ 170 mil. O casal que vendeu o imóvel para Cristiane e Nadai também foi denunciado pelo mesmo crime. A pena para falsificação de documento público é de um a cinco anos de reclusão.

Em entrevista à FOLHA em junho do ano passado, Nadai disse que foi uma "decisão pessoal" não registrar o imóvel pelo valor efetivamente pago. Com isso, ele deixou de recolher R\$ 3,2 mil de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), tributo municipal. Logo após o início da investigação, ele pagou o imposto sonegado e multa. Com isso, deixou de ser processado também pelo crime de sonegação fiscal.

Pena para falsificação é de 1 a 5 anos de reclusão

Na ação, os promotores afirmam que além da sonegação, o casal tinha objetivo de ocultar patrimônio, uma vez que os bens declarados de Nadai e Cristiane eram incompatíveis com a compra do apartamento. "Ambos exerciam exclusivamente cargos comissionados na CMTU, cujos rendimentos, declarados não comportavam poupança suficiente para suportar o pagamento do preço ajustado e, portanto, eram provenientes de recebimento de valores de origem não esclarecida."

A denúncia menciona ainda o fato de Nadai ter declarado seu estado civil como "solteiro" na escritura, o que também seria falso, uma vez que ambos viviam em união estável quando adquiriram o imóvel. O motivo, afirmam os promotores, era propiciar vantagens a Cristiane no divórcio de seu então marido e

omitir "a aquisição de bem que pudesse ser partilhado ou que revelasse a origem de recursos recebidos por Cristiane e sonegados do então marido".

A investigação começou em maio do ano passado, quando o Gaeco realizou busca na casa de Nadai e na CMTU e apreendeu a escritura e o contrato de compra e venda do imóvel. A busca fazia parte da operação Antissepsia, que investigou desvio de dinheiro da saúde em Londrina, envolvendo membros da administração do prefeito Barbosa Neto (PDT), diretores de entidades que prestavam serviços e conselheiros de saúde.

Também foram apreendidos R\$ 29.800, que o presidente da CMTU "ocultava em sua residência", afirmam os promotores. A origem do dinheiro nunca foi explicada e a quantia continua apreendida, mesmo com a tentativa da defesa de Nadai no Tribunal de Justiça (TJ) de liberar o valor.

CONTINUA

13 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Ontem, Nadai disse que não comentaria o assunto. Seu advogado, Walter Bittar, disse entender que não há crime, porque se trata unicamente de um ilícito tributário. "Como o imposto foi pago, não há crime. É esse o entendimento de todos os tribunais do país", afirmou. "Se o juiz receber a denúncia, irei impetrar um habeas corpus no Tribunal de Justiça justamente porque não há crime de falsidade ideológica."

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

13 JUL 2012



Hoje é o último dia para os partidos políticos constituírem os comitês financeiros. Também é o último dia para qualquer candidato, partido político, coligação ou o Ministério Público Eleitoral impugnar os pedidos de registro de candidatos. Qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos também pode oferecer notícia de inelegibilidade contra candidato.

MPE libera ex-vereadores

O Ministério Público Eleitoral (MPE) arquivou a notícia de possível inelegibilidade apresentada pela estudante Mayara Barbosa de Araujo contra sete candidatos em Londrina. Segundo a promotora Suzana Lacerda, "por se tratar de uma ação popular não preenche os requisitos da Lei da Ficha Limpa, que são suspensão dos direitos políticos, mais o ato de improbidade administrativa e a lesão ao erário ou enriquecimento ilícito". A estudante tentava impugnar os candidatos Elza Correia (PMDB), Jamil Janeane (PP), Luiz Carlos Tamarozzi (PSC), Márcia Lopes (PT), Roberto Kanashiro (PSDB), Sandra Graça (PP) e Sidney de Souza (PTB), todos da legislatura entre 2001 e 2004.

Atitude cidadã

Mesmo não encontrando os requisitos necessários para dar sequência às impugnações das candidaturas, a promotora Suzana Lacerda elogiou a atitude da estudante. "Achei bem bacana o que ela fez, a iniciativa dela de trazer a informação e participar do debate político." A promotora afirmou que o MPE já havia encontrado, durante levantamento interno, a mesma ação popular contra os ex-vereadores. A ação popular contestava o valor dos salários recebidos pelos vereadores daquela época.

Impugnação em Foz

O Ministério Público Eleitoral (MPE) pediu a impugnação da candidatura da vice-prefeita de Foz do Iguaçu Ivone Barofaldi da Silva, na chapa encabeçada pelo candidato Reni Pereira, deputado estadual pelo PSB. A candidata atuava como segunda vice-presidente do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Foz do Iguaçu e deveria ter se desligado do cargo até o dia 7 de junho, ou seja, quatro meses antes do pleito eleitoral. A candidata enviou ao MPE documento apontando que seu desligamento teria sido feito em 31 de maio, mas em entrevista a uma rádio no dia 2 de julho ela teria afirmado que ainda não havia se desligado das funções.

Falsidade do documento

O promotor de Justiça André Gustavo de Castro Ribeiro pediu ainda busca e apreensão para instruir o pedido de impugnação do registro da candidatura, cumprido na sede do Sindicato Patronal do Comércio do Comércio Varejista de Foz do Iguaçu. O MPE requer que a candidata seja notificada para oferecer defesa no prazo de sete dias. A falsidade do documento, caso seja comprovada, é crime eleitoral.

13 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

MILITÃO

Decisão da Justiça do Trabalho permitirá ao Canadá ter vida nova

Tendo o mesmo espírito revelado nas negociações entre Londrina e seus reclamantes, levados a bom termo e consenso entre as partes conflitantes, por mediação e conselhos do juiz Reginaldo Melhado, da 6ª Vara da Justiça do Trabalho na cidade, a decisão do juiz presidente da 5ª Vara, Manuel Vinicius de Oliveira Branco, em acatar os argumentos apresentados pela nova diretoria do Canadá Country Clube, presidida por José Ricardo Marquezini Jabur, e com a anuência das partes interessadas e dos associados da agremiação que firmaram a ata da Assembleia Geral Extraordinária, deferiu o pedido de alienação por iniciativa particular (venda direta) de acordo com os artigos 647 e 685 do Código de Processo Civil. A decisão suspende eventuais atos de expropriação do imóvel do Canadá, de 32.227, 16 metros quadrados. O fruto da venda direta será "rateada", pois ainda que a venda seja em quinhão parcial será suficiente para satisfazer todas as ações postas em Juízo, decretou o magistrado. O quinhão (isto é, a área) que será posta à venda pela diretoria do Canadá será avaliada por leiloeiro oficial e por oficial de Justiça. Mas o que se fala, na agremiação, é que o terreno a ser vendido deverá chegar de R\$ 8 milhões a R\$ 9 milhões ou até mais, pois agora com a queda da chamada Lei da Muralha toda aquela região está mais valorizada. Disse-nos o presidente José Ricardo, o popular Pinguim: "Com a venda de parte do terreno pagaremos todas as dívidas e ainda poderá sobrar algum dinheiro para outras despesas iniciais na recuperação total do nosso querido Canadá, que terá vida nova". Isso, claro, graças à compreensão e boa vontade de todos os interessados e da sábia condução do processo por um juiz do Trabalho - Manuel Vinicius de Oliveira Branco -, que gosta muito da cidade, que vive aqui há anos e deseja o bem de todos.

13 JUL 2012

JORNAL DO ÔNIBUS

TRE diz que Facebook de Fruet é legal

A Corte do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/PR) reverteu, na tarde de quarta-feira (11), a decisão da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, Renata Estorilho Baganha, que havia aplicado multa de R\$ 15 mil ao candidato a prefeito de Curitiba, Gustavo Fruet (PDT), por suposta campanha antecipada no Facebook. A ação contra Fruet havia sido proposta pelo PSB – partido do candidato que disputa a reeleição.

A decisão do juiz Fernando Moraes ressalta

que as publicidades questionadas não eram ilegais, pois não faziam qualquer menção à campanha.

Para o coordenador jurídico da campanha, Luiz Fernando Pereira, a nova decisão só confirma a le-

galidade das participações de Fruet nas redes sociais.

O TRE já havia rejeitado outras duas ações do PRB, que pedia a condenação de Fruet por suposto uso da internet em campanha antecipada. Simpatizantes de Fruet criaram na rede social um grupo intitulado “Eu voto no Gustavo Fruet”. Além da página no Facebook, o TRE considerou legal o site www.raiox-curitiba.com.br – criado pela equipe de Fruet para receber sugestões e reclamações sobre a cidade.



O conteúdo da rede social de Fruet foi questionado